

PROCEDIMENTOS PARA ADESÃO AO CREDIUNIRG PLUS GRUPO 3

GRUPO 3: ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA= 30% FINANCIADO

1º - O período para Adesão ao Financiamento CREDIUNIRG PLUS do Grupo 3 é posterior ao período de matrícula, de acordo com as datas definidas em edital, desta forma, o pagamento da matrícula será realizado de forma integral pelo candidato;

2º - Nas datas prevista em edital, o acadêmico deverá manifestar seu interesse ao CREDIUNIRG PLUS, **imprimindo a Ficha de Inscrição Socioeconômica** no site da UNIRG, LINK: <http://www.unirg.edu.br/financiamentos> (CrediUnirgPlus Editais); **preencher todas as informações de forma legível e verídicas;**

3º - Impreterivelmente no período estipulado no Edital, o interessado comparecerá no Departamento de Financiamento Estudantil **para entregar a Ficha de Inscrição Socioeconômica em conjunto com toda a documentação** exigida taxativamente no art. 6º da Portaria nº 712/2019 da Presidência da Fundação UNIRG. **ATENÇÃO:** Leia o Edital, antes de aderir ao Financiamento. **Documentação deverá ser autenticada em cartório, ou conferidas com os originais no departamento de Financiamento Estudantil. Veja a documentação exigida no Edital, abaixo.**

IMPORTANTE: Deverá comparecer o DEVEDOR(A)/BENEFICIÁRIO(A) para a entrega da documentação no endereço: Centro Administrativo da Fundação UNIRG: Departamento de Financiamento Estudantil: Av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, CEP 77423-250. **Documentação deverá ser autenticada em cartório, ou conferidas com os originais no departamento de Financiamento Estudantil.**

4º - Após análise da Documentação a Comissão de Seleção, Avaliação e Acompanhamento CREDIUNIRG **publicará Edital de Convocação especificando os nomes dos acadêmicos selecionados**, dia e horário para assinatura do Contrato de Crédito Educativo. **Atenção: Se for acadêmico menor de 18 de anos, deverá comparecer com o seu Representante Legal para assinatura do contrato.**

5º - **Se o acadêmico não comparecer para a assinatura do contrato do financiamento**, no prazo estabelecido no Edital de Adesão, o financiamento não será efetivado.

IMPORTANTE: O financiamento contempla todo o curso, desde a matrícula, entretanto a Adesão ao Grupo 03, ocorre em mês subsequente a matrícula, desta forma os valores pagos de forma integral desde a matrícula, serão abatidos nas parcelas em aberto no semestre, na proporção que o mesmo tiver direito. A cada renovação de matrícula nos semestres seguintes, o financiamento é renovado automaticamente.

6º - **O acadêmico poderá, a qualquer tempo, uma única vez, pedir suspensão do financiamento pelo período de 06 (seis) meses**, a suspensão surtirá efeito a partir do semestre subsequente ao da última utilização. **ATENÇÃO: quem abandona o curso e não suspende, perde o financiamento e a dívida será gerada imediatamente.**

7º - **Poderá também, mudar de curso uma única vez, desde que o curso escolhido seja contemplado com o benefício** e o período compreendido entre as datas de início de utilização do crédito educativo, até o pedido de mudança para o outro curso, não ultrapasse 18 (dezoito) meses de utilização. **IMPORTANTE: Os requerimentos de suspensão e de mudança de curso, deverão ser feitos na Central de Atendimento ao Acadêmico da Universidade de Gurupi – UNIRG.**

8º - **O CREDIUNIRG PLUS é um financiamento**, que compreenderá em duas fases distintas: **a primeira fase refere-se à utilização do benefício**, que durará enquanto o BENEFICIÁRIO(A) estiver cursando a graduação, somado ao período de carência, de modo que, **o capital utilizado oportunamente será devidamente atualizado a cada semestre pelo IGPM + 1% (um por cento) de juros a.m.**

A **segunda fase compreende a fase do reembolso**, o qual deverá ser feito em **moeda corrente ou prestação de serviços** à comunidade em órgão públicos da administração municipal direta e indireta.

DOCUMENTOS PARA ADESÃO DO GRUPO 3

Os acadêmicos pertencentes ao Grupo 03, que manifestarem interesse em aderir ao CREDIUNIRG PLUS deverão apresentar todos os documentos pessoais e do grupo familiar, para averiguação dos critérios da avaliação socioeconômica, tendo como base: a) Número de membros no Grupo familiar; b) Renda Bruta de cada membro do Grupo familiar c) Soma das rendas de todos os membros do Grupo familiar.

“É considerado estado de carência financeira, para efeito do programa, o acadêmico que pertença a Grupo familiar que aufera renda bruta da família de até 03 (três) salários mínimos per capita (por pessoa), conforme critérios a serem observados pela Comissão de Seleção, Avaliação e Acompanhamento do Programa e em cumprimento ao § 2º do artigo 2, da Portaria Presid. da Fundação UNIRG nº 712/2019.”

Documentação deverá ser autenticada em cartório, ou conferidas com os originais no departamento de Financiamento Estudantil (01 cópia de cada). **Deverá organizar as cópias da documentação do acadêmico e grupo familiar separadamente, conforme a seguir:**

1º - DOCUMENTO DO ACADÊMICO

2º - DOCUMENTO DO GRUPO FAMILIAR

- **FAMÍLIA MATRIMONIAL:** formada pelo casamento (documentos pai, mãe e irmãos)
 - **FAMÍLIA MONOPARENTAL:** qualquer um dos pais com seu filho (ex.: mãe e seu filho).
 - **FAMÍLIA INFORMAL:** formada pela união estável (documentos pai, mãe e irmãos)
- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;** em caso de união estável, anexar Escritura Pública firmada em Cartório Tabelionato de Notas. Não será admitida declaração privada;
 - **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO;**
 - **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;**
 - **COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL;**
 - **Comprovante de rendimento, veja abaixo:**
 - ✓ **CONTRACHEQUE:** 03 últimos meses;
 - ✓ **SE OBRIGADO A DECLARAR RENDA,** apresentar a Declaração de imposto de renda e cópia do recibo de entrega;
 - ✓ **Se estiver desempregado, Carteira física:** apresentar cópia da carteira de trabalho, página referente a admissão e a rescisão do contrato; cópia do Aviso Prévio, comprovante do seguro desemprego; **Carteira digital:** impressão da parte do cadastro, que identifica o nome e os contratos de trabalhos;
 - ✓ **Se for menor de 18,** será disponibilizado uma declaração de ausência de renda;
 - **A adesão de acadêmico menor de idade** ao CrediUnirG Plus, será realizada mediante representação legal.
 - **No caso do candidato (a) ser órfão (ã),** fotocópia da respectiva Certidão de Óbito;
 - **Nos casos incapacidade,** a decisão judicial de tutela ou curatela;
 - **No caso de doença grave,** apresentar atestado ou laudo médico que comprove a Patologia;
 - **Se aposentado ou pensionista** – Comprovante do benefício impresso no site do INSS ou extrato para imposto de renda referente ao ano anterior;
 - **No caso de o candidato possuir filhos dependentes:** fotocópia da Certidão de Nascimento ou termo judicial de guarda ou dependência econômica, e demais documentos citados acima;

ESCLARECIMENTO SOBRE OS DOCUMENTOS:

- **Documentos de identificação pode ser:** RG e CPF, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade Profissional e/ou Passaporte;
- **Se autônomo** – Declaração comprobatória de percepção de rendimento, fornecida por contador devidamente registrado no CRC;
- **Se Diretor ou proprietário de empresa** – pessoa jurídica: Declaração de pro labore e Contrato Social;
- **Se divorciados, apresentar a certidão com averbação de divórcio.** Após o divórcio o cônjuge que não permanecer na residência, não precisa constar na ficha da avaliação sócio econômica do acadêmico;
- **Se aposentado ou pensionista** – Comprovante do benefício impresso no site do INSS ou extrato para imposto de renda referente ao ano anterior;
- **Para detentores de CPF, maiores de 18 anos, se obrigado a declarar renda,** apresentar a declaração de imposto de renda e cópia do recibo de entrega, e não sendo obrigatório, apresentar Declaração de Isento;
- **No caso de doença grave,** apresentar atestado ou laudo médico que comprove a Patologia;
- **No caso de outras pessoas da família estiverem estudando em outras IES com custos,** comprovante de matrícula/mensalidade;